**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Reciclador”. |

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.800, de 13-12-1990, o “Dia Municipal do Reciclador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

 Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de maio de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

 Senhor Presidente,

 Senhores Vereadores:

 Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei, indicação do Ilustre Vereador Calebe Coelho, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Reciclador”.

 A proposição visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Reciclador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho, com a finalidade de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que atuam na coleta, separação e aproveitamento dos resíduos, além de conscientizar sobre a importância desse processo de preservação do meio ambiente.

 O reciclador contribui para a diminuição do impacto ambiental, reduzindo a quantidade dos resíduos enviados aos aterros sanitários, o que amplia a sobrevida dos aterros e confere aos materiais um novo ciclo de vida.

 Por meio da reciclagem, os resíduos são destinados de forma adequada, evitando que sejam descartados de maneira irresponsável e prejudicial ao meio ambiente. Além disso, a reciclagem permite a extensão do ciclo de vida dos produtos, reduzindo a necessidade de extração de recursos naturais.

 Diante da grandiosidade deste evento, solicitamos a acolhida e aprovação desta proposição por parte dos nobres pares, a qual trará ainda mais prestígio e visibilidade ao nosso Município.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de maio de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal